

AUTÓGRAFO Nº 066/2020

PROJETO DE LEI Nº 064/2020

EMENTA: FIXA VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Estabelece os vencimentos dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas desta Câmara de Vereadores, estipulados de acordo com a presente Lei.

Art. 2º O reajuste concedido aos servidores remunerados com valores superiores ao salário mínimo será na ordem de 3% (três por cento), incidindo sobre o vencimento básico, exclusivamente.

Parágrafo Único. Excluem-se desse reajuste os servidores detentores de cargos de Assistente de Vereador, demais cargos de provimento em comissão e contratados.

Art. 3º Serão usadas verbas do Orçamento vigente para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo” 26 de Maio de 2020.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado
no plenário em Sessão do dia 26 de Maio de 2020.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 26/05/2020


Simone Di Pace - S.A.P.


Ivonete Ludgério

Presidente

Câmara Municipal de Campina Grande-PB

Marcio Melo Rodrigues

Vereador Secretarias
2º Secretário